



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

PROCESSO Nº 2249/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Varre-Sai**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai - RJ, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decretos Municipais nº 2103/2023 ao nº 2125/2023 que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos em âmbito municipal e Lei Municipal nº 1.115/2025 que regulamenta o tratamento favorecido a ME's e EPP's no Município e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 01/06/2026 às 8:30 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 01/06/2026 às 8:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE STAND MULTIUSO E PIAS PARA AS ESTRUTURAS DE BARRACAS E TENDAS DOS EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, ESPECIALMENTE O FESTIVAL DO VINHO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Varre-Sai por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

- 8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.
- 8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:
- 9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - e.4. deixar de apresentar amostra;
 - e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;*
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;*
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a "g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Varre-Sai.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Varre-Sai através do endereço <https://www.varresai.rj.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Varre-Sai, localizada na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Varre-Sai, 13/05/2026.

João Lucas Alves Pelegrini

Assessor do Departamento de Licitação, Contrato e Compras



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE STAND MULTIUSO E PIAS PARA AS ESTRUTURAS DE BARRACAS E TENDAS DOS EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, ESPECIALMENTE O FESTIVAL DO VINHO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PIAS: COM INSTALAÇÃO DE ÁGUA E DESAGUE, CAPACIDADE PARA 80 LITROS DE ÁGUA - COM RESERVATÓRIO DE DESÁGUE DE 80LITROS - PESO VAZIO 38,5KG - PESO CHEIO 118,0KG - ALTURA 1,57M - LARGURA 0,67M - PROFUNDIDADE 0,54M - COM GABINETE PRÓPRIO ACESSÓRIOS PARA CADA UNIDADE, SENDO: 1. ACIONAMENTO DA TORNEIRA COM O PÉ; 2. DUAS TORNEIRAS PARA LAVAR AS MÃOS; 3. DOIS PORTAS- SABONETE LÍQUIDO; 4. UM PORTA-PAPEL TOALHA. INCUÍ-SE NO VALOR UNITÁRIO PARA TODO O EVENTO: O TRANSPORTE, ALUGUEL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS DE HIGIENE. DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR DA UNIDADE PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO (ATÉ 04 DIAS)	unidade	50



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2	STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGO MARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, CADA MÓDULO DEVERÁ SER FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 30 M DE CABO PP PARALELO ANTICHAMA DE 4 MM E UM DISJUNTOR DE 30A. 04 LÂMPADAS FRIAS DE NO MÍNIMO 30W BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER EM OCTANORM. OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ART	unidade	30
	DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM. DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR DA UNIDADE PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO (ATÉ 04 DIAS)		

ATENÇÃO!

4.1 - Nas contratações para fornecimento de produtos ou serviços em geral, poderá ser considerado indício de inexequibilidade a proposta com valor inferior 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso o Pregoeiro poderá exigir a comprovação de exequibilidade da proposta, concedendo o prazo de 2h para sua apresentação, sob pena de desclassificação.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

4.2 - Nas contratações para fornecimento de produtos ou serviços em geral, será considerada inexequível a proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a Licitante estará obrigada a apresentar a comprovação da

exequibilidade da proposta, devendo o Pregoeiro conceder o prazo de 2h para sua apresentação, sob pena de desclassificação.

4.3. A comprovação da exequibilidade da proposta deverá ser realizada pela Licitante no prazo fixado pelo Pregoeiro, e poderá ocorrer através das seguintes alternativas:

4.3.1 - Apresentação de planilha de custo detalhada que demonstre como o preço foi formado, incluindo todos os custos diretos (mão de obra, materiais, transporte, etc.) e indiretos (administração, encargos sociais, etc.). Essa planilha deve detalhar todos os componentes que

compõem o preço final da proposta, justificando que o valor proposto é suficiente para cobrir todos os custos e garantir a execução do contrato e deverá ser acompanhada de orçamentos, notas fiscais, catálogos ou outros documentos que dão suporte ao preço apresentado.

4.3.2 - Comprovação de recursos e materiais: A comprovação de que o licitante tem acesso aos materiais, equipamentos e recursos necessários para a execução do contrato. O licitante pode apresentar cópia de contratos de fornecimento com fornecedores, listagem de equipamentos próprios ou alugados necessários para a execução do contrato, documentos que comprovem a existência de contratos de compra de insumos e materiais necessários para a execução do contrato, comprovação de capacidade logística para entrega ou execução dentro dos prazos estipulados.

4.3.3 - Histórico de execução de contratos anteriores: A apresentação de um histórico de contratos anteriores com execução bem-sucedida, especialmente em licitações públicas, incluindo cópia de contratos semelhantes acompanhado de declaração e avaliação de

execução.

JUSTIFICATIVA: A comprovação da exequibilidade da proposta nas hipóteses previstas nas cláusulas acima se fundamenta na necessidade de garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes sejam viáveis e que o contrato resultante da licitação seja cumprido adequadamente, evitando possíveis problemas de execução ou descumprimento contratual. A Administração

tem o direito e o dever de assegurar que a proposta apresentada pelo licitante seja realmente executável dentro das condições apresentadas. A exigência de diligências ou demonstração de exequibilidade é uma forma de evitar que propostas com valores muito baixos, que não cobrem adequadamente os custos e encargos da execução, sejam aceitas sem verificação. O artigo 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração pública pode exigir a



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

comprovação da viabilidade da proposta quando entender necessário. Esta medida é adotada para garantir que a execução do objeto licitado seja realizada conforme o previsto, sem que haja risco de a proposta ser irrealizável ou que o contratado não consiga cumprir suas obrigações. Quando o desconto ofertado é muito elevado (acima de 25%), há um risco significativo de que o preço proposto não cubra os custos reais da execução do contrato (custos com administração, transporte, logística, impostos ou outros custos indiretos necessários), ou que o licitante tenha subestimado a complexidade da execução, havendo

nesse caso indício de inexecuibilidade. A exigência de comprovação de exequibilidade permite que a Administração verifique se o desconto é sustentado por uma proposta tecnicamente viável. Quando o desconto é igual ou superior a 50%, existe uma probabilidade

muito alta de que o valor proposto esteja abaixo do que seria necessário para a execução do contrato, tornando a proposta insustentável economicamente. Exigir a comprovação de exequibilidade nesse caso é essencial para garantir que o licitante possa realmente executar o

objeto do contrato sem comprometer a qualidade ou o cumprimento dos prazos.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, até o limite do quantitativo original da ata, nos termos da regulamentação municipal aplicável, independentemente da existência de saldo remanescente, desde que demonstradas a vantajosidade da manutenção da contratação, a compatibilidade dos preços com o mercado e a permanência da necessidade administrativa.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

7.2 - A solução adotada pela Administração consiste na realização de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção operacional e retirada de stands multiuso e pias destinadas às estruturas de barracas e tendas utilizadas nos eventos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente no Festival do Vinho e demais eventos turísticos, culturais, gastronômicos e institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Turismo.

7.3 - O objeto contempla estruturas essenciais para organização das áreas destinadas ao comércio de alimentos e bebidas, compreendendo stands multiuso para instalação das barracas e pias destinadas à higienização e atendimento das exigências sanitárias aplicáveis à manipulação de alimentos durante os eventos públicos.

7.4 - Considerando o histórico recente de frustração/deserção dos itens nos Pregões Eletrônicos nº 038/2025 e nº 010/2026, bem como a proximidade do Festival do Vinho, tornou-se necessária a revisão da modelagem da contratação, especialmente quanto aos valores referenciais, às exigências de habilitação e à estruturação do objeto em lote único, buscando ampliar a competitividade sem comprometer a segurança da contratação.

7.5 - A solução adotada por meio do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade operacional e administrativa, permitindo contratações parceladas conforme a



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

necessidade efetiva da Administração, especialmente diante da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos necessários durante a vigência da futura ata.

7.6 - A quantidade efetivamente necessária de stands multiuso e pias varia conforme:

- a) número de barracas destinadas ao comércio de alimentos e bebidas;
- b) adesão dos comerciantes e expositores;
- c) dimensão e setorização dos espaços públicos utilizados;
- d) formato específico de cada evento;
- e) exigências sanitárias aplicáveis;
- f) expectativa de público e fluxo de visitantes.

7.7 - Os stands multiuso possuem utilização predominante no Festival do Vinho, principal evento turístico e gastronômico do Município, enquanto as pias apresentam utilização recorrente também em outros eventos públicos, ainda que em quantitativos reduzidos, especialmente para atendimento às normas sanitárias relacionadas à manipulação de alimentos.

7.8 - A contratação em lote único mostra-se tecnicamente adequada em razão da conexão operacional, funcional e logística existente entre os stands multiuso e as pias, permitindo maior padronização estrutural, melhor coordenação da montagem e instalação, redução de riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos e maior eficiência na fiscalização contratual.

7.9 - A solução foi estruturada considerando todo o ciclo operacional do objeto, abrangendo transporte, disponibilização, instalação, suporte operacional, manutenção corretiva quando necessária e retirada das estruturas ao final dos eventos.

7.10 - A terceirização da solução evita custos permanentes relacionados à aquisição definitiva de estruturas de uso sazonal, armazenamento, manutenção, transporte, desgaste e conservação de equipamentos próprios, assegurando ao Município maior eficiência econômica e operacional.

7.11 - Embora tenha sido identificada a necessidade de revisão das exigências anteriormente adotadas nos certames fracassados, permanece indispensável a contratação de empresa com



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

capacidade operacional mínima compatível com o objeto, considerando os impactos decorrentes de eventual falha na execução durante os eventos municipais.

7.12 - Nesse contexto, o Termo de Referência deverá prever exigências de habilitação proporcionais e compatíveis com a natureza da contratação, especialmente quanto à comprovação de experiência anterior em fornecimento, instalação ou disponibilização de estruturas temporárias, stands, equipamentos ou soluções correlatas destinadas a eventos.

7.13 - A qualificação técnica poderá contemplar:

- a) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) comprovação de experiência compatível com fornecimento ou instalação de estruturas temporárias para eventos;
- c) possibilidade de apresentação de documentos complementares relacionados à capacidade operacional e logística da empresa;
- d) comprovação de regularidade operacional e compatibilidade da atividade econômica com o objeto contratado.

7.14 - As exigências técnicas deverão observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e pertinência com o objeto, evitando restrições excessivas à competitividade, sem afastar a necessidade de proteção ao interesse público e adequada execução contratual.

7.15 - Em razão da relevância operacional do objeto e do histórico recente de deserção dos itens, a Administração entende necessária a manutenção de rigor na análise de exequibilidade das propostas apresentadas, especialmente quando forem ofertados valores significativamente inferiores ao preço estimado.

7.16 - Nesses casos, deverá ser oportunizada à licitante a comprovação da viabilidade econômica de sua proposta mediante apresentação de planilhas de custos, composição de preços, notas fiscais, contratos similares ou demais documentos aptos a demonstrar a efetiva possibilidade de execução do objeto nas condições ofertadas.

7.17 - A análise criteriosa da exequibilidade busca evitar contratações temerárias, propostas artificialmente reduzidas e riscos de inadimplemento contratual, especialmente considerando que falhas na execução podem comprometer diretamente a organização dos eventos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

municipais e o funcionamento das áreas gastronômicas.

7.18 - A solução adotada encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada realização dos eventos promovidos pelo Município.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.3.1.1. As marcas eventualmente indicadas (direta ou indiretamente) na descrição e especificação dos produtos constantes no item 04 deste Termo de Referência têm caráter meramente exemplificativo.

8.3.1.2. A menção direta ou indireta a marcas/modelos tem finalidade unicamente orientativa, servindo como parâmetro de qualidade, desempenho e características técnicas mínimas desejadas, com base nos produtos utilizados como referência na fase de elaboração das especificações, conforme previsto no Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

8.3.1.3. Serão admitidas propostas contendo produtos similares ou de qualidade superior às marcas de referência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência, e que apresentem desempenho e durabilidade equivalentes ou superiores.

8.3.1.4. Serão toleradas variações formais e técnicas que não comprometam a funcionalidade, a durabilidade, o desempenho, a compatibilidade e a eficiência do produto, observada a margem de até 10% (dez por cento) para diferenças



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

dimensionais ou de composição.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação do objeto contratual mostra-se necessária e tecnicamente justificada em razão das particularidades da presente contratação, que envolve fornecimento, instalação, suporte operacional e retirada de stands multiuso e pias destinados às estruturas utilizadas em eventos públicos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente no Festival do Vinho.

Os itens objeto da contratação possuem execução operacional integrada, exigindo coordenação logística unificada, compatibilidade estrutural entre os equipamentos, cumprimento rigoroso de cronogramas e responsabilidade direta pela instalação e funcionamento das estruturas durante os eventos.

A admissão de subcontratação poderia gerar fragmentação da execução, dificuldades de fiscalização, conflitos de responsabilidade, despadronização das estruturas e aumento dos riscos operacionais, especialmente quanto:

- a) à compatibilidade entre os stands multiuso e os sistemas de instalação das pias;
- b) ao cumprimento dos prazos de mobilização, instalação e retirada;
- c) à padronização estética e funcional das áreas gastronômicas;
- d) à adequada manutenção e suporte operacional durante os eventos;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

e) à definição de responsabilidades em caso de falhas, atrasos ou inadequações estruturais.

A vedação à subcontratação também visa assegurar maior eficiência na fiscalização contratual, facilitar a responsabilização da empresa contratada e reduzir riscos de descontinuidade, inadimplemento parcial ou execução inadequada do objeto durante os eventos municipais.

Ressalta-se que a restrição não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto pertence a segmento específico do mercado de eventos, normalmente executado de forma direta por empresas especializadas que já possuem estrutura logística e operacional compatível com a contratação pretendida.

Dessa forma, a não admissão de subcontratação revela-se medida proporcional, razoável e necessária à preservação da qualidade da execução contratual, da segurança operacional dos eventos e da adequada tutela do interesse público.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviço(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 - A Secretaria Municipal de Turismo, ou outro setor requisitante competente, expedirá Ordem de Fornecimento/Serviço contendo a indicação dos quantitativos, local de instalação, datas, horários e demais informações necessárias à execução do objeto, observada antecedência mínima compatível com a complexidade e dimensão do evento. A contratada deverá executar os serviços em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, à legislação vigente e às disposições constantes deste Termo de Referência.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.1.2.2 - A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, instalação, manutenção operacional, suporte técnico e retirada dos stands multiuso e pias, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, veículos, mão de obra, EPIs, EPCs e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.1.2.3 - A instalação das estruturas deverá observar rigorosamente os critérios de segurança, estabilidade, funcionalidade, higiene e adequação operacional necessários ao atendimento das áreas destinadas ao comércio e manipulação de alimentos e bebidas durante os eventos municipais.

9.1.2.3.1 - A contratada deverá possuir Responsável Técnico legalmente habilitado para acompanhamento da instalação dos stands multiuso e demais estruturas que demandem controle técnico e de segurança, competindo-lhe verificar e atestar:

- a) estabilidade e segurança estrutural das instalações;
- b) correta montagem, fixação e nivelamento dos stands;
- c) adequação das estruturas às condições do local de instalação;
- d) observância das normas técnicas, de segurança e prevenção aplicáveis;
- e) compatibilidade das estruturas com a utilização prevista durante o evento.

9.1.2.4 - A contratada deverá disponibilizar suporte operacional durante a realização dos eventos, promovendo imediatamente os ajustes, correções, substituições ou manutenções necessárias em caso de falhas, defeitos, avarias ou inadequações identificadas pela fiscalização da Administração.

9.1.2.5 - A contratada compromete-se a executar os serviços dentro dos prazos, horários e condições estabelecidos pelo setor requisitante, garantindo adequada instalação e pleno funcionamento das estruturas antes do início das atividades do evento.

9.1.2.6 - Ao término de cada evento, a contratada deverá promover a retirada integral das estruturas, equipamentos e materiais instalados, responsabilizando-se pela limpeza da área utilizada e pela reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público ou privado em decorrência da execução contratual.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.1.2.7 - Todos os custos relacionados ao transporte, mobilização, instalação, retirada, manutenção, suporte operacional, mão de obra, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros e demais despesas necessárias à execução do objeto deverão estar integralmente incluídos nos preços ofertados pela contratada.

9.1.2.8 - As pias fornecidas deverão apresentar condições adequadas de utilização, higiene, funcionamento e compatibilidade com as exigências sanitárias aplicáveis às atividades de manipulação e comercialização de alimentos e bebidas.

9.1.2.9 - A contratada deverá garantir que os equipamentos e estruturas disponibilizados estejam em bom estado de conservação, funcionamento e apresentação estética, sendo vedada a utilização de itens danificados, improvisados ou incompatíveis com a finalidade da contratação.

9.2 - Antes da instalação das estruturas, a contratada deverá avaliar conjuntamente com o setor requisitante as condições do local de realização do evento, observando especialmente:

- a) organização e setorização dos espaços;
- b) fluxo e circulação de público;
- c) acessibilidade;
- d) condições de instalação das estruturas;
- e) eventuais limitações operacionais ou logísticas.

9.2.1 - A disposição dos stands e pias deverá priorizar segurança, funcionalidade, organização das áreas gastronômicas e adequado atendimento ao público e aos comerciantes participantes.

9.3 - A contratada deverá cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança e demais exigências legais aplicáveis à execução do objeto, ainda que não expressamente mencionadas neste Termo de Referência.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.3.1 - O descumprimento das normas aplicáveis sujeitará a contratada às penalidades previstas contratualmente, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e legais cabíveis.

9.4 - A execução do objeto deverá observar rigorosamente o cronograma definido pela Administração, garantindo que todas as estruturas estejam integralmente instaladas, organizadas e aptas ao uso antes do início oficial do evento.

9.5 - Durante todo o período de realização do evento, a contratada deverá promover acompanhamento operacional das estruturas fornecidas, verificando continuamente:

- a) estabilidade e condições de uso;
- b) funcionamento adequado das pias;
- c) organização das estruturas instaladas;
- d) condições de higiene e conservação;
- e) necessidade de ajustes ou substituições.

9.5.1 - Qualquer irregularidade identificada deverá ser corrigida imediatamente pela contratada, sem custos adicionais ao Município.

9.6 - A contratada deverá observar todas as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis ao objeto, incluindo normas da ABNT, normas sanitárias e demais exigências pertinentes à instalação de estruturas temporárias destinadas a eventos públicos.

9.6.1 - O desconhecimento das normas aplicáveis não eximirá a contratada de suas responsabilidades técnicas, civis, administrativas ou legais.

9.7 - Caso a empresa ou seus responsáveis técnicos possuam registro em Conselhos Profissionais de outro Estado da Federação, deverá ser providenciado, quando legalmente exigido, o respectivo visto ou registro complementar perante o órgão competente no Estado do Rio de Janeiro, antes do início da execução contratual.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.7.1 - O não atendimento dessa exigência poderá ensejar impedimento do início da execução, aplicação de penalidades e demais consequências previstas contratualmente.

9.8 - A Administração poderá solicitar, a qualquer momento, apresentação de laudos, certificações, fichas técnicas ou documentos complementares relacionados à segurança, resistência, inflamabilidade, estabilidade ou adequação técnica das estruturas fornecidas.

9.8.1 - Quando aplicável, os documentos técnicos deverão ser emitidos por profissional habilitado ou entidade competente, contendo identificação do responsável técnico, especificação do material avaliado e validade das informações apresentadas.

9.8.2 - Nenhuma estrutura poderá ser instalada ou utilizada em desacordo com as exigências técnicas, sanitárias ou de segurança aplicáveis.

9.8.3 - O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá acarretar:

- a) impedimento da instalação ou utilização das estruturas;
- b) determinação de substituição imediata dos equipamentos;
- c) aplicação das penalidades previstas no Edital, Ata de Registro de Preços e instrumentos contratuais;
- d) responsabilização da contratada por eventuais danos decorrentes da execução inadequada do objeto.

9.8.4 - Todos os custos relacionados à obtenção de documentos técnicos, laudos, certificações e demais exigências necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada, considerando-se integralmente incluídos nos preços ofertados

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Varre-Sai, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.7 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.8 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produza os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Varre-Sai, CNPJ nº 39.217.831/0001-55, situada Praça Amélia Vargas de Oliveira, 01, Centro, Varre-Sai.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem..**

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - **Fechado e Aberto**

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida a no máximo 60 (sessenta) dias;

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigida Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

17.7.1.1. A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da presente contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o fornecimento, instalação, disponibilização ou locação de estruturas temporárias destinadas a eventos, conforme objeto desta licitação.

17.7.1.1.1 - Admite-se o somatório de atestados de capacidade técnica, inclusive referentes a contratos ainda em execução.

17.7.1.1.2 - A Pregoeira poderá diligenciar junto à licitante e/ou aos emissores dos atestados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para complementação de informações ou verificação da veracidade documental.

17.7.1.2 - A licitante deverá comprovar Registro junto ao CREA, CAU e/ou CRT/CFT, em plena validade.

Obs.: Caso a empresa seja sediada em outro Estado da Federação, deverá providenciar o visto no CREA/RJ ou conselho equivalente, quando exigido pela legislação profissional aplicável, para fins de assinatura do contrato.

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Varre-Sai.

19.1.1 - por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.3 - Aplica-se a este processo o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 c/c a Lei Municipal nº. 1.115/2025 que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE.

20.4 - Para fins de aplicação desse dispositivo, considera-se:

I - âmbito local: o limite geográfico do Município;

II - âmbito regional: o âmbito dos Municípios localizados num raio máximo de até 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de distância, levando-se em conta o trajeto adotado pelos aplicativos de tecnologia (Google Maps, Waze, dentre outros).

20.5 - Com amparo na Lei Municipal nº 1.115/2025 e na Lei Complementar nº. 147/2014, na condução do certame serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Encerrada a fase de lances, será verificada a existência de empate ficto, nos termos previstos no art. 48, §3º, da Lei Complementar nº. 147/2014 entre licitantes sediadas local,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

regionalmente e demais, às quais terão oportunidade de cobrir a proposta. Neste caso, as licitantes sediadas em âmbito local terão prioridade de contratação em relação as licitantes sediadas em âmbito regional.

b) Com esses procedimentos tem-se estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e/ou REGIONALMENTE, como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e

região, uma vez que grande parte das empresas ativas no Município de Varre-Sai/RJ e região são Micro e Pequenas Empresas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação

Justificativa: A Lei Municipal nº 1.115/202 e Lei Complementar nº. 147/2014, visam o fortalecimento e a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas e o fomento do desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, fato que por sua vez, será atendido com a realização de licitação exclusiva para ME's e EPP's, bem como, com a definição de regras para a priorização da contratação de ME's e EPP's sediados local e/ou regionalmente. Através

dos procedimentos acima definidos, tem-se estabelecida, na prática, a prioridade de contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e/ou REGIONALMENTE, como forma efetiva e eficaz de incentivo ao desenvolvimento econômico do Município e região

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13/05/2026.

João Lucas Alves Pelegrini
Assessor do Departamento de Licitação, Contrato e Compras



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PIAS: COM INSTALAÇÃO DE ÁGUA E DESAGUE, CAPACIDADE PARA 80 LITROS DE ÁGUA - COM RESERVATÓRIO DE DESÁGUE DE 80LITROS -PESO VAZIO 38,5KG - PESO CHEIO 118,0KG - ALTURA1,57M - LARGURA 0,67M - PROFUNDIDADE 0,54M - COM GABINETE PRÓPRIO ACESSÓRIOS PARA CADA UNIDADE, SENDO:1. ACIONAMENTO DA TORNEIRA COM O PÉ ; 2. DUAS TORNEIRAS PARA LAVAR AS MÃOS; 3. DOIS PORTAS-SABONETE LÍQUIDO;. 4. UM PORTA-PAPEL TOALHA. INCLUISE NO VALOR UNITÁRIO PARA TODO O EVENTO: O TRANSPORTE, ALUGUEL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS DE HIGIENE. DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR DA UNIDADE PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO (ATÉ 04 DIAS)	unidade	50	R\$ 658,87	R\$ 32.943,50



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGO MARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, CADA MÓDULO DEVERÁ SER FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 30 M DE CABO PP PARALELO ANTICHAMA DE 4 MM E UM DISJUNTOR DE 30A. 04 LÂMPADAS FRIAS DE NO MÍNIMO 30W BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER EM OCTANORM. OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ART	unidade	30	R\$ 5.364,64	R\$ 160.939,20



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM. DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR DA UNIDADE PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO (ATÉ 04 DIAS)				

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 193.882,70 (cento e noventa e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2249/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0019/2026

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PIAS: COM INSTALAÇÃO DE ÁGUA E DESAGUE, CAPACIDADE PARA 80 LITROS DE ÁGUA - COM RESERVATÓRIO DE DESÁGUE DE 80LITROS -PESO VAZIO 38,5KG - PESO CHEIO 118,0KG - ALTURA1,57M - LARGURA 0,67M - PROFUNDIDADE 0,54M - COM GABINETE PRÓPRIO ACESSÓRIOS PARA CADA UNIDADE, SENDO:1. ACIONAMENTO DA TORNEIRA COM O PÉ ; 2. DUAS TORNEIRAS PARA LAVAR AS MÃOS; 3. DOIS PORTAS- SABONETE LÍQUIDO;. 4. UM PORTA-PAPEL TOALHA. INCUI-SE NO VALOR UNITÁRIO PARA TODO O EVENTO: O TRANSPORTE, ALUGUEL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS DE HIGIENE. DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR DA UNIDADE PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO (ATÉ 04 DIAS)	unidade	50		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGO MARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, CADA MÓDULO DEVERÁ SER FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 30 M DE CABO PP PARALELO ANTICHAMA DE 4 MM E UM DISJUNTOR DE 30A. 04 LÂMPADAS FRIAS DE NO MÍNIMO 30W BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER EM OCTANORM. OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ART	unidade	30		



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM. DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR DA UNIDADE PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO (ATÉ 04 DIAS)				

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ n.º 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, n.º 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Lauro Abib Fabri, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 0019/2026, Processo Administrativo n.º 2249/2026, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada na(o) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE STAND MULTIUSO E PIAS PARA AS ESTRUTURAS DE BARRACAS E TENDAS DOS EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, ESPECIALMENTE O FESTIVAL DO VINHO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____.

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento,



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, até o limite do quantitativo original da ata, nos termos da regulamentação municipal aplicável, independentemente da existência de saldo remanescente, desde que demonstradas a vantajosidade da manutenção da contratação, a compatibilidade dos preços com o mercado e a permanência da necessidade administrativa.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Varre-Sai por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Varre-Sai na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Varre-Sai (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Varre-Sai procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Varre-Sai e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Varre-Sai procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Varre-Sai atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Varre-Sai (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, ___/___/____.

Lauro Abib Fabri
Prefeito



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Varre-Sai, inscrito no CNPJ nº 39.217.831/0001-55, com sede na Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01, Centro, Varre-Sai, RJ, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Lauro Abib Fabri a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 2249/2026 - Pregão Eletrônico nº 0019/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a _____, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação do objeto contratual mostra-se necessária e tecnicamente justificada em razão das particularidades da presente contratação, que envolve fornecimento, instalação, suporte operacional e retirada de stands multiuso e pias destinados às estruturas utilizadas em eventos públicos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente no Festival do Vinho.

Os itens objeto da contratação possuem execução operacional integrada, exigindo coordenação logística unificada, compatibilidade estrutural entre os equipamentos, cumprimento rigoroso de cronogramas e responsabilidade direta pela instalação e funcionamento das estruturas durante os eventos.

A admissão de subcontratação poderia gerar fragmentação da execução, dificuldades de fiscalização, conflitos de responsabilidade, despadronização das estruturas e aumento dos riscos operacionais, especialmente quanto:

- a) à compatibilidade entre os stands multiuso e os sistemas de instalação das pias;
- b) ao cumprimento dos prazos de mobilização, instalação e retirada;
- c) à padronização estética e funcional das áreas gastronômicas;
- d) à adequada manutenção e suporte operacional durante os eventos;
- e) à definição de responsabilidades em caso de falhas, atrasos ou inadequações estruturais.

A vedação à subcontratação também visa assegurar maior eficiência na fiscalização contratual, facilitar a responsabilização da empresa contratada e reduzir riscos de descontinuidade, inadimplemento parcial ou execução inadequada do objeto durante os eventos municipais.

Ressalta-se que a restrição não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto pertence a segmento específico do mercado de eventos, normalmente executado de forma direta por empresas especializadas que já possuem estrutura logística e operacional compatível com a contratação pretendida.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

Dessa forma, a não admissão de subcontratação revela-se medida proporcional, razoável e necessária à preservação da qualidade da execução contratual, da segurança operacional dos eventos e da adequada tutela do interesse público.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$ _____**, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Varre-Sai, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Varre-Sai.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Varre-Sai, para o exercício atual, na classificação abaixo:

_____ - _____

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Varre-Sai, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Varre-Sai divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Varre-Sai, __/__/20__.

Lauro Abib Fabri
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE STAND MULTIUSO E PIAS PARA AS ESTRUTURAS DE BARRACAS E TENDAS DOS EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, ESPECIALMENTE O FESTIVAL DO VINHO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP para a presente contratação mostra-se tecnicamente adequada e plenamente justificada, em razão da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da futura ata, especialmente considerando a natureza variável dos eventos promovidos pelo Município de Varre-Sai.

A demanda pelos itens objeto da contratação - stands multiuso e pias destinadas às estruturas de barracas e tendas - sofre significativa variação conforme as características específicas de cada evento, o número de participantes, o quantitativo de barracas destinadas ao comércio de alimentos e bebidas, o layout estrutural adotado, a setorização dos espaços, as exigências sanitárias aplicáveis e o próprio interesse comercial dos expositores e comerciantes em participar das festividades.

No caso específico do Festival do Vinho, principal evento turístico e cultural do Município, a utilização dos stands multiuso tende a ocorrer em maior escala, em razão da necessidade de organização estrutural das áreas gastronômicas, comerciais e institucionais. Todavia, mesmo nesse evento, o quantitativo efetivamente necessário pode variar consideravelmente de uma edição para outra, conforme a quantidade de expositores participantes, alterações no projeto estrutural da festa, ampliação ou redução de espaços temáticos e mudanças no formato de organização do evento.

Por outro lado, em diversos outros eventos promovidos pela Administração Municipal, embora haja necessidade recorrente de utilização de pias para atendimento às normas sanitárias, higiene e manipulação de alimentos, nem sempre haverá demanda pelos stands multiuso, ou, quando houver, ocorrerá em quantitativos substancialmente inferiores aos



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

previstos para o Festival do Vinho.

Dessa forma, a contratação por quantitativo fixo e integral poderia gerar risco de superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda, comprometendo a economicidade, a eficiência administrativa e o adequado planejamento das contratações públicas.

Além disso, a sistemática do Registro de Preços proporciona maior flexibilidade operacional à Administração, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade de cada evento, evitando contratações desnecessárias, custos excessivos e utilização inadequada de recursos públicos.

O modelo também se mostra adequado em razão da necessidade de contratações frequentes ao longo do exercício, considerando a realização de diversos eventos culturais, turísticos, esportivos, institucionais e festivos promovidos pelo Município, cada qual com demandas específicas e variáveis quanto à infraestrutura necessária.

Assim, a utilização do Sistema de Registro de Preços encontra amparo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, especialmente diante da impossibilidade de previsão precisa dos quantitativos efetivamente demandados e da conveniência de futuras contratações parceladas, conforme as necessidades concretas da Administração ao longo da vigência da ata.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação tem por objeto o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de stand multiuso e pias destinadas às estruturas de barracas e tendas utilizadas nos eventos de médio e grande porte promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente o tradicional Festival do Vinho, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

2.2 - Ressalta-se que os itens ora pretendidos já foram objeto dos Pregões Eletrônicos nº 038/2025 e nº 010/2026, os quais restaram frustrados/desertos em relação aos referidos itens, não havendo êxito na contratação, circunstância que exige da Administração a adoção de medidas corretivas e revisão estratégica das condições inicialmente estabelecidas, de forma a ampliar a competitividade, preservar a vantajosidade e garantir a efetiva contratação do objeto dentro do prazo necessário à realização do Festival do Vinho, cuja data encontra-se em aproximação.

2.3 - Nesse contexto, mostra-se imprescindível que a Administração proceda à reavaliação de alguns pontos técnicos e econômicos do procedimento anterior, especialmente no que se refere:



C.P.L.

Fls: _____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

a) Revisão do valor estimado da contratação

Verificou-se a necessidade de reanálise dos valores referenciais inicialmente fixados, considerando que preços subdimensionados ou incompatíveis com a realidade mercadológica podem ter contribuído diretamente para a ausência de interessados ou inviabilidade de participação das empresas do ramo.

A execução do objeto envolve logística, transporte, montagem, instalação, manutenção pelo período de até 4 dias, eventual substituição de estruturas, mão de obra especializada, custos operacionais e responsabilidade técnica, fatores que sofreram variações significativas nos últimos exercícios, especialmente em contratos temporários vinculados a eventos de grande porte.

Dessa forma, a revisão dos valores máximos referenciais mostra-se medida necessária para aproximar a estimativa da realidade de mercado, sem afastar o dever de economicidade e vantajosidade da contratação.

b) Revisão das exigências de qualificação técnica

Embora as exigências técnicas anteriormente previstas tenham sido formuladas e justificadas por este setor visando garantir segurança e adequada execução contratual, verifica-se que eventual excesso de rigor documental pode ter contribuído para a restrição da competitividade e conseqüente deserção dos itens.

Assim, sem afastar a necessidade de seleção de empresa experiente, sólida e apta à execução do objeto, entende-se pertinente revisar as exigências de qualificação técnica anteriormente estabelecidas, especialmente quanto ao percentual exigido, adequando-as à efetiva complexidade do objeto, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e ampla competitividade.

Todavia, destaca-se que tal flexibilização não implica redução da segurança contratual ou aceitação de empresas sem capacidade operacional. Permanecerá indispensável a comprovação de experiência compatível com fornecimento, montagem e instalação de estruturas temporárias para eventos, garantindo-se a contratação de empresa efetivamente apta à execução satisfatória do objeto.

c) Revisão das exigências relacionadas às garantias contratuais e operacionais

Outro ponto que merece reavaliação refere-se às exigências acessórias eventualmente impostas nas licitações anteriores, especialmente aquelas relacionadas a garantias e obrigações operacionais que possam ter elevado excessivamente o custo de participação das empresas interessadas.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

A revisão dessas condições busca eliminar barreiras desnecessárias à competitividade, sem afastar mecanismos essenciais de proteção ao interesse público, mantendo-se, contudo, rigoroso controle sobre a capacidade operacional da contratada, cumprimento dos prazos, qualidade das estruturas fornecidas e responsabilidade na execução contratual.

DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO

Quanto à modelagem da contratação, entende-se tecnicamente vantajoso o agrupamento dos itens "stand multiuso" e "pias" em lote único, tendo em vista a conexão operacional, logística e funcional entre os objetos.

Os itens são complementarmente utilizados nas estruturas de barracas e tendas dos eventos municipais, especialmente no Festival do Vinho, sendo a execução integrada por uma única empresa medida que proporciona:

- I - maior compatibilidade operacional entre os itens fornecidos;
- II - padronização estrutural e estética das instalações;
- III - redução de riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos;
- IV - melhor coordenação logística de transporte, montagem, instalação e retirada;
- V - maior eficiência na fiscalização contratual;
- VI - otimização operacional para a Administração e para a empresa contratada;
- VII - potencial redução de custos indiretos e maior vantajosidade econômica.

Além disso, o agrupamento em lote único amplia o interesse comercial da contratação, tornando o objeto economicamente mais atrativo às empresas especializadas do setor, aumentando as chances de êxito do certame, especialmente diante do histórico recente de deserção/frustração dos itens.

DA MANUTENÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO FECHADO/ABERTO E DO RIGOR NA EXEQUIBILIDADE

Apesar da necessidade de revisão de determinadas exigências, entende-se plenamente recomendável a manutenção do modo de disputa fechado/aberto, considerando que tal sistemática favorece a competitividade sem comprometer a segurança da contratação.

Da mesma forma, deverá ser mantido rigoroso controle quanto à análise de exequibilidade das propostas apresentadas, especialmente em razão da natureza do objeto, da proximidade do evento e dos riscos decorrentes de eventual inadimplemento contratual.

A Administração necessita selecionar empresa sólida, responsável, com efetiva capacidade operacional, estrutura logística compatível e histórico satisfatório de execução, evitando propostas artificialmente inexequíveis que possam comprometer o fornecimento, a montagem e o adequado funcionamento das estruturas durante a realização do Festival do Vinho.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

Dessa forma, a revisão ora proposta busca equilibrar competitividade, segurança contratual, vantajosidade e efetividade da contratação, adotando medidas corretivas necessárias para viabilizar o sucesso do certame e assegurar a adequada realização dos eventos promovidos pelo Município.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Turismo

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento identificamos algumas alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade das secretarias municipais. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste Município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5.2 - Para atendimento da necessidade de disponibilização de stands multiuso e pias destinados às estruturas de barracas e tendas utilizadas nos eventos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente no Festival do Vinho e demais eventos turísticos, culturais, gastronômicos e institucionais, identificam-se, em linhas gerais, as seguintes alternativas existentes no mercado:

5.2.1 - Aquisição definitiva das estruturas e equipamentos pela Administração: Consiste na aquisição, com recursos próprios, de stands multiuso, pias, acessórios hidráulicos, bancadas, estruturas de apoio e demais componentes necessários à instalação das áreas destinadas ao comércio de alimentos e bebidas durante os eventos municipais.

5.2.1.1 - Embora essa alternativa proporcione disponibilidade permanente dos bens, sua adoção apresenta limitações relevantes:

- a) elevado investimento inicial para aquisição de estruturas utilizadas de forma sazonal;
- b) necessidade de espaço físico adequado para armazenamento e conservação dos materiais;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- c) custos permanentes de manutenção, transporte, limpeza, reparos e substituição de componentes danificados;
- d) necessidade de mão de obra própria ou contratação complementar para montagem, desmontagem, transporte, instalação hidráulica e manutenção operacional;
- e) risco de deterioração decorrente do armazenamento prolongado e da utilização esporádica;
- f) limitação operacional para adequação das estruturas às características específicas de cada evento.

5.2.1.2 - Considerando tratar-se de Município de pequeno porte, com demandas variáveis e utilização não contínua das estruturas, a aquisição definitiva não se mostra economicamente vantajosa nem operacionalmente eficiente.

5.2.2 - Execução direta pela própria Administração com estruturas improvisadas ou adaptadas: Outra alternativa seria a utilização de estruturas improvisadas, adaptadas ou montadas com recursos próprios do Município.

5.2.2.1 - Entretanto, tal solução apresenta limitações técnicas e operacionais significativas:

- a) ausência de padronização estrutural e estética;
- b) maior risco de falhas operacionais durante os eventos;
- c) inadequação às exigências sanitárias aplicáveis às áreas de manipulação de alimentos e bebidas;
- d) dificuldades de instalação hidráulica, drenagem e abastecimento;
- e) comprometimento da organização visual e funcional das áreas gastronômicas;
- f) risco de insuficiência estrutural para atendimento adequado do público e dos comerciantes participantes.

5.2.2.2 - Além disso, a utilização de soluções improvisadas mostra-se incompatível com o padrão estrutural exigido para eventos turísticos e culturais de médio e grande porte, especialmente o Festival do Vinho, principal evento do calendário municipal.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

5.2.3 - Compartilhamento, cessão ou empréstimo de estruturas junto a terceiros: Em tese, seria possível buscar empréstimo, cessão ou compartilhamento de stands e pias junto a outros entes públicos, instituições ou empresas privadas.

5.2.3.1 - Contudo, essa alternativa apresenta limitações relevantes:

- a) inexistência de garantia de disponibilidade dos equipamentos nas datas necessárias;
- b) dependência de terceiros para transporte, instalação e retirada;
- c) ausência de padronização estrutural e estética;
- d) incerteza quanto às condições de conservação, funcionamento e higiene dos equipamentos;
- e) dificuldades logísticas decorrentes da coincidência de calendários festivos regionais.

5.2.3.2 - Dessa forma, tal alternativa não assegura previsibilidade, continuidade e segurança operacional para atendimento das demandas da Administração.

5.2.4 - Contratações isoladas e individualizadas por evento: Outra possibilidade seria a realização de procedimentos licitatórios específicos para cada evento promovido pelo Município.

5.2.4.1 - Todavia, essa solução apresenta desvantagens administrativas e operacionais:

- a) aumento significativo do número de processos licitatórios;
- b) maior custo administrativo e operacional para instrução e acompanhamento dos certames;
- c) risco de atraso nas contratações em razão da proximidade dos eventos;
- d) perda de economia de escala;
- e) dificuldade de padronização das estruturas utilizadas ao longo do exercício;
- f) menor eficiência no planejamento global das demandas das Secretarias.

5.2.4.2 - Ademais, considerando que os itens já restaram frustrados/desertos nos Pregões Eletrônicos nº 038/2025 e nº 010/2026, a repetição de contratações



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

fragmentadas e isoladas tende a aumentar ainda mais os riscos de insucesso das futuras contratações.

5.2.5 - Contratação mediante locação temporária por Sistema de Registro de Preços - SRP (solução adotada): A alternativa escolhida pela Administração consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, disponibilização, instalação e retirada de stands multiuso e pias, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando futuras contratações conforme a necessidade efetiva de cada evento.

5.2.5.1 - A solução adotada mostra-se a mais adequada e vantajosa à Administração Pública, uma vez que:

- a) elimina a necessidade de elevado investimento inicial na aquisição de bens de uso sazonal;
- b) transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização, transporte, instalação, manutenção e adequação operacional das estruturas;
- c) permite à Administração contratar apenas os quantitativos efetivamente necessários para cada evento;
- d) proporciona flexibilidade operacional diante da variação do número de barracas, comerciantes, espaços gastronômicos e estruturas temporárias;
- e) possibilita adequação das estruturas conforme o porte, formato e características específicas de cada evento;
- f) reduz custos relacionados à guarda, manutenção e conservação de estruturas próprias;
- g) assegura maior padronização estética, funcional e sanitária das áreas destinadas ao comércio de alimentos e bebidas;
- h) viabiliza maior eficiência administrativa, planejamento global das demandas e racionalização das contratações públicas;
- i) permite atendimento compartilhado das demandas das diversas Secretarias Municipais dentro de um único instrumento contratual.

5.2.5.2 - O uso do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequado diante da impossibilidade de previsão exata dos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da ata, considerando que a demanda pelos stands multiuso e pias varia conforme:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

- a) quantidade de barracas destinadas ao comércio de alimentos e bebidas;
- b) interesse e adesão dos comerciantes e expositores;
- c) formato e dimensão de cada evento;
- d) setorização e organização dos espaços públicos;
- e) exigências sanitárias específicas;
- f) natureza da programação cultural e gastronômica.

5.2.5.3 - Ressalta-se que os stands multiuso possuem utilização mais concentrada no Festival do Vinho, enquanto as pias são demandadas também em outros eventos municipais, ainda que em quantitativos inferiores, especialmente para atendimento às exigências sanitárias relacionadas à manipulação de alimentos.

5.2.5.4 - Diante da análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação mediante locação temporária, utilizando o Sistema de Registro de Preços, constitui a solução que melhor atende ao interesse público, conciliando economicidade, flexibilidade, segurança operacional, eficiência administrativa e capacidade de adaptação às necessidades variáveis da Administração Municipal.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE STAND MULTIUSO E PIAS PARA AS ESTRUTURAS DE BARRACAS E TENDAS DOS EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ, ESPECIALMENTE O FESTIVAL DO VINHO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

6.4 - A solução adotada pela Administração consiste na realização de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, manutenção, suporte operacional e retirada de stands multiuso e pias destinadas às estruturas de barracas e tendas utilizadas nos eventos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente no Festival do Vinho e demais eventos turísticos, culturais, gastronômicos e institucionais vinculados à Secretaria Municipal de Turismo.

6.5 - A solução contempla o fornecimento de stands multiuso destinados à organização estrutural das áreas comerciais e gastronômicas dos eventos, bem como pias com sistema adequado para higienização e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis às barracas de manipulação e comercialização de alimentos e bebidas.

6.6 - Ressalta-se que os itens objeto da presente contratação já integraram os Pregões Eletrônicos nº 038/2025 e nº 010/2026, ambos frustrados/desertos em relação aos itens "stands multiuso" e "pias", circunstância que evidenciou a necessidade de reavaliação das condições inicialmente estabelecidas pela Administração, especialmente quanto aos valores referenciais, exigências de qualificação técnica e requisitos acessórios de habilitação.

6.7 - A proximidade do Festival do Vinho, principal evento turístico e cultural do Município, torna imprescindível a adoção de medidas corretivas voltadas à ampliação da competitividade do certame, sem afastar a necessidade de contratação de empresa tecnicamente apta, operacionalmente estruturada e economicamente capaz de executar o objeto de forma satisfatória e segura.

6.8 - A Administração identificou que eventual excesso de rigor em determinadas exigências previstas nas licitações anteriores, aliado à possível defasagem dos valores referenciais frente à realidade de mercado, pode ter contribuído para a ausência de interessados nos certames anteriores, motivo pelo qual a presente modelagem contratual busca promover equilíbrio entre competitividade, segurança contratual e eficiência administrativa.

6.9 - A solução foi estruturada considerando as peculiaridades da demanda municipal, especialmente a variação quantitativa dos itens conforme o porte, formato e organização de cada evento. A quantidade efetivamente necessária de stands multiuso e pias depende diretamente:

- a) do número de barracas destinadas ao comércio de alimentos e bebidas;
- b) da adesão de comerciantes e expositores;
- c) da dimensão física e setorização dos espaços destinados ao evento;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

- d) do formato e perfil de cada festividade;
- e) das exigências sanitárias aplicáveis;
- f) da estrutura operacional definida pela Administração para cada evento.

6.10 - Os stands multiuso possuem utilização predominante no Festival do Vinho, evento que demanda maior estruturação das áreas gastronômicas e comerciais. Por outro lado, as pias apresentam utilização recorrente também em outros eventos promovidos pelo Município, ainda que em quantitativos reduzidos, especialmente para atendimento às normas sanitárias relacionadas à manipulação de alimentos.

6.11 - Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, diante da impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência da ata, bem como da conveniência de futuras contratações parceladas, conforme a demanda concreta da Administração.

6.12 - A utilização do Registro de Preços proporciona maior flexibilidade operacional, eficiência administrativa e racionalização das contratações públicas, permitindo que o Município realize contratações apenas quando efetivamente necessárias, evitando superdimensionamento de quantitativos, desperdício de recursos públicos e custos desnecessários com estruturas não utilizadas.

6.13 - A solução também possibilita maior padronização estrutural, estética e sanitária das áreas destinadas ao comércio de alimentos e bebidas, assegurando melhor organização dos eventos, maior segurança operacional e adequação às exigências técnicas aplicáveis.

6.14 - Considerando a conexão operacional entre os itens, a Administração optou pelo agrupamento dos stands multiuso e pias em lote único, tendo em vista que ambos integram de forma complementar as estruturas destinadas às barracas e tendas utilizadas nos eventos municipais.

6.15 - O agrupamento em lote único proporciona:

- a) maior compatibilidade operacional e logística entre os itens;
- b) padronização estrutural e visual das instalações;
- c) redução de riscos de incompatibilidade entre fornecedores distintos;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- d) maior eficiência na montagem, instalação e retirada das estruturas;
- e) melhor coordenação operacional durante os eventos;
- f) otimização da fiscalização contratual;
- g) potencial ganho de escala e maior atratividade econômica para o mercado fornecedor.

6.16 - Além disso, a contratação integrada por lote único reduz significativamente riscos de falhas operacionais decorrentes da atuação simultânea de múltiplos fornecedores em áreas interdependentes da estrutura do evento.

6.17 - Embora a presente modelagem busque ampliar a competitividade em relação aos certames anteriores, permanece indispensável a adoção de critérios mínimos de segurança técnica, capacidade operacional e responsabilidade contratual, considerando a relevância do objeto e os impactos decorrentes de eventual inadimplemento.

6.18 - Dessa forma, o Termo de Referência deverá prever exigências proporcionais e compatíveis com a complexidade do objeto, especialmente quanto à comprovação de experiência anterior em fornecimento de estruturas temporárias para eventos, capacidade logística, regularidade operacional e aptidão para atendimento simultâneo das demandas municipais.

6.19 - A Administração entende necessária a manutenção de rigor na análise de exequibilidade das propostas apresentadas, considerando que propostas artificialmente inexequíveis representam elevado risco de inadimplemento contratual, atrasos, falhas na execução e comprometimento da realização dos eventos públicos.

6.20 - Nesse sentido, deverão ser observados mecanismos adequados de verificação da compatibilidade econômica das propostas, especialmente em razão do histórico recente de frustração contratual e da necessidade de seleção de empresa sólida, responsável e efetivamente apta à execução satisfatória do objeto.

6.21 - A solução adotada busca, portanto, equilibrar competitividade, economicidade, segurança operacional, planejamento administrativo e efetividade da contratação, garantindo condições adequadas para atendimento das demandas relacionadas ao calendário municipal de eventos, especialmente o Festival do Vinho.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	PIAS: COM INSTALAÇÃO DE ÁGUA E DESAGUE, CAPACIDADE PARA 80 LITROS DE ÁGUA - COM RESERVATÓRIO DE DESÁGÜE DE 80LITROS - PESO VAZIO 38,5KG - PESO CHEIO 118,0KG - ALTURA1,57M - LARGURA 0,67M - PROFUNDIDADE 0,54M - COM GABINETE PRÓPRIO ACESSÓRIOS PARA CADA UNIDADE, SENDO:1. ACIONAMENTO DA TORNEIRA COM O PÉ ; 2. DUAS TORNEIRAS PARA LAVAR AS MÃOS; 3. DOIS PORTAS- SABONETE LÍQUIDO;. 4. UM PORTA-PAPEL TOALHA. INCUI-SE NO VALOR UNITÁRIO PARA TODO O EVENTO: O TRANSPORTE, ALUGUEL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS DE HIGIENE. DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR DA UNIDADE PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO (ATÉ 04 DIAS)	unidade	50
2	STAND MULTIUSO: DIMENSÃO: 4,00 M X 5,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO; PIA; BALCÃO; PASSA PRATO; HIDRÁULICA; LAYOUT: PAINÉIS FORMICALIZADOS DUPLA FACE NA COR BRANCA BRILHANTE, PROGRAMAÇÃO VISUAL COM TESTEIRA FRONTAL COM A LOGO MARCA DO EXPOSITOR APLICADA SOBRE FUNDO DE COR BRANCA, CADA MÓDULO DEVERÁ SER FECHADO EM TODAS AS SUAS LATERAIS COM PAINÉIS, POSSUINDO UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E CHAVES, PISO ELEVADO DE MADEIRA H-0,10 COM NIVELAMENTO TELESCÓPICO, REVESTIDO COM MANTA EMBORRACHADA; INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 30 M DE CABO PP PARALELO ANTICHAMA DE 4 MM E UM DISJUNTOR DE 30A. 04 LÂMPADAS FRIAS DE NO MÍNIMO 30W BRANCAS FIXADAS NO TETO, 3 TOMADAS DE 15A (110V) E 1 TOMADA DE 15A (220V); TODA ESTRUTURA DEVERÁ SER EM OCTANORM. OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. ART	unidade	30



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	DEVERÁ SER ENTREGUE ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA COMPOR DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO CORPO DE BOMBEIROS PARA EMISSÃO DO AVCB DO EVENTO. TODAS AS DESPESAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS REFERENTE A: REFEIÇÕES, DIÁRIAS, MONTADORES, CARREGADORES, TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, FRETE, TAXAS E IMPOSTOS E DEMAIS CUSTOS REFERENTES AO CONTRATO. SERÁ OBRIGATÓRIO O ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO DURANTE A MONTAGEM. DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR DA UNIDADE PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO (ATÉ 04 DIAS)		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - 7.1.1 - A definição dos quantitativos previstos no presente Estudo Técnico Preliminar fundamentou-se na análise das demandas históricas relacionadas à realização dos eventos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente aqueles organizados pela Secretaria Municipal de Turismo, com destaque para o Festival do Vinho, principal evento turístico e cultural do calendário municipal.

7.1.2 - Para a estimativa dos quantitativos foram considerados os eventos recorrentes realizados ao longo do exercício, dentre os quais se destacam:

- a) Festival do Vinho;
- b) Carnaval;
- c) Réveillon;
- d) Festa de Abril;
- e) eventos gastronômicos, culturais e turísticos promovidos pelo Município;
- f) feiras, exposições e eventos institucionais realizados em espaços públicos;
- g) ações comemorativas e eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipais.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

7.1.3 - Os quantitativos estimados consideraram especialmente a necessidade de disponibilização de stands multiuso e pias para atendimento das áreas destinadas ao comércio de alimentos e bebidas durante os eventos públicos.

7.1.4 - A quantidade efetivamente necessária dos itens varia significativamente conforme as características específicas de cada evento, especialmente:

- a) número de barracas autorizadas para funcionamento;
- b) quantidade de comerciantes e expositores participantes;
- c) dimensão física das áreas gastronômicas;
- d) formato e organização estrutural do evento;
- e) divisão e setorização dos espaços públicos;
- f) exigências sanitárias aplicáveis à manipulação de alimentos e bebidas;
- g) expectativa de público e fluxo de visitantes.

7.1.5 - Ressalta-se que os stands multiuso possuem utilização mais concentrada no Festival do Vinho, evento que demanda maior estruturação das áreas comerciais e gastronômicas, enquanto as pias apresentam utilização recorrente também em outros eventos municipais, ainda que em quantitativos reduzidos, especialmente para atendimento às exigências sanitárias.

7.1.6 - Para assegurar maior aderência à demanda real, foram analisados:

- a) quantitativos historicamente utilizados em eventos anteriores;
- b) estrutura empregada em edições anteriores do Festival do Vinho;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

c) solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Turismo;

d) necessidade de adequação às normas sanitárias relacionadas à manipulação de alimentos;

e) limitações operacionais identificadas em eventos anteriores.

7.1.9 - Os quantitativos foram estimados utilizando médias históricas de utilização, projeções de demanda para os eventos previstos durante a vigência da ata e margem técnica razoável para atendimento de variações decorrentes do aumento do número de barracas, ampliação dos espaços destinados ao evento ou realização de eventos extraordinários.

7.1.10 - A sistemática adotada permite que o Registro de Preços comporte:

a) contratações parceladas conforme a necessidade efetiva;

b) atendimento flexível às demandas variáveis dos eventos;

c) redução de riscos de desabastecimento estrutural;

d) melhor planejamento operacional dos eventos municipais;

e) maior eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

7.1.11 - Por fim, os quantitativos definidos foram compatibilizados com a pesquisa de preços e com os valores referenciais levantados pela Administração, buscando assegurar coerência entre necessidade real, viabilidade da contratação, realidade mercadológica e efetiva possibilidade de execução do objeto pelas futuras contratadas..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 193.882,70 (cento e noventa e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A presente contratação será realizada em lote único, contemplando de forma conjunta os itens "stand multiuso" e "pias", não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, em razão da conexão operacional, funcional e logística existente entre os objetos.

9.2 - Os itens possuem natureza complementar e são utilizados de forma integrada nas estruturas destinadas às barracas e tendas dos eventos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente no Festival do Vinho, principal evento turístico e cultural do calendário municipal.

9.3 - As pias constituem estruturas diretamente vinculadas aos stands e áreas gastronômicas, sendo indispensáveis ao atendimento das exigências sanitárias relacionadas à manipulação e comercialização de alimentos e bebidas durante os eventos públicos.

9.4 - A execução dos itens por empresas distintas poderia gerar incompatibilidades operacionais, dificuldades logísticas, conflitos de responsabilidade e riscos à adequada instalação e funcionamento das estruturas, especialmente quanto:

- a) à compatibilidade física entre os stands e os sistemas de instalação das pias;
- b) à padronização estrutural e estética das áreas gastronômicas;
- c) à coordenação de montagem, instalação, manutenção e retirada dos equipamentos;
- d) à definição de responsabilidades em caso de falhas, atrasos ou inadequações operacionais;
- e) ao cumprimento simultâneo dos cronogramas de montagem e desmontagem dos eventos.

9.5 - A unificação dos itens em lote único proporciona maior eficiência operacional e administrativa, permitindo que uma única empresa seja responsável pelo planejamento logístico, transporte, instalação, suporte operacional e retirada das estruturas, reduzindo significativamente riscos de descontinuidade ou incompatibilidade entre fornecedores



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

distintos.

9.6 - O agrupamento também favorece a padronização das estruturas utilizadas nos eventos municipais, garantindo maior uniformidade visual, melhor organização dos espaços públicos e maior eficiência na fiscalização contratual pela Administração.

9.7 - Sob o aspecto econômico, o não parcelamento tende a proporcionar maior vantajosidade à Administração, considerando que a execução integrada possibilita ganho de escala, otimização logística e redução de custos indiretos relacionados ao transporte, mobilização de equipes, instalação e suporte operacional.

9.8 - Além disso, o agrupamento do objeto amplia o interesse comercial da contratação, tornando o lote economicamente mais atrativo às empresas do ramo, especialmente diante do histórico recente de deserção/frustração dos itens nos Pregões Eletrônicos nº 038/2025 e nº 010/2026.

9.9 - A Administração identificou que a fragmentação excessiva do objeto poderia reduzir a atratividade econômica do certame, aumentar os riscos de insucesso da contratação e comprometer a efetiva disponibilização das estruturas necessárias à realização dos eventos municipais.

9.10 - Ressalta-se, ainda, que o agrupamento adotado não compromete a competitividade do certame, uma vez que os itens pertencem ao mesmo segmento de mercado, sendo usualmente fornecidos pelas mesmas empresas especializadas em estruturas temporárias para eventos.

9.11 - Dessa forma, o não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente justificado, economicamente vantajoso e operacionalmente adequado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e adequada execução contratual previstos na Lei nº 14.133/2021.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - 10.1 - A presente contratação possui relação operacional e funcional com outras contratações destinadas à realização dos eventos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente aquelas voltadas à estruturação, organização e suporte técnico do Festival do Vinho e demais festividades municipais.

10.2 - Dentre as contratações correlatas e/ou interdependentes, destacam-se:



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- a) locação de tendas, coberturas e estruturas metálicas;
- b) locação de banheiros químicos e módulos sanitários;
- c) fornecimento de energia elétrica temporária e grupos geradores;
- d) contratação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED;
- e) serviços de segurança privada, brigadistas e apoio operacional;
- f) contratação de estruturas de palco, camarins, gradis e pisos;
- g) serviços de limpeza, coleta de resíduos e manutenção dos espaços públicos;
- h) fornecimento de materiais decorativos e ambientação temática;
- i) serviços de fiscalização sanitária e apoio técnico relacionados à manipulação de alimentos e bebidas.

10.3 - Os itens objeto da presente contratação - stands multiuso e pias - integram diretamente a estrutura das áreas gastronômicas e comerciais dos eventos, especialmente aquelas destinadas à instalação de barracas de alimentação e bebidas, possuindo relação funcional com as demais estruturas temporárias utilizadas pela Administração.

10.4 - Embora existam contratações correlatas, a presente contratação possui autonomia operacional e pode ser executada independentemente das demais, desde que haja adequada compatibilização logística e cronológica entre os fornecedores responsáveis pelas estruturas dos eventos.

10.5 - A adequada integração entre as contratações correlatas é indispensável para garantir organização, segurança, atendimento às exigências sanitárias e pleno funcionamento das áreas destinadas ao público e aos comerciantes participantes dos eventos municipais.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

10.6 - Ressalta-se, ainda, que a inexistência ou atraso de contratações correlatas poderá impactar diretamente a operacionalização dos eventos, razão pela qual a Administração deverá adotar planejamento integrado e acompanhamento contínuo das futuras contratações vinculadas ao calendário municipal de festividades.

10.7 - Não obstante a existência de contratações correlatas, verificou-se que a presente solução possui características próprias, especificidades operacionais e dinâmica de utilização variável, justificando sua realização em procedimento específico e autônomo, mediante Sistema de Registro de Preços.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, especialmente PPA, LDO e LOA, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Varre-Sai.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) Assegurar infraestrutura adequada, padronizada e compatível com as necessidades dos eventos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente das áreas destinadas ao comércio de alimentos e bebidas, garantindo melhores condições operacionais, organização dos espaços e atendimento às exigências sanitárias aplicáveis.

b) Garantir a disponibilização de stands multiuso e pias para atendimento dos eventos integrantes do calendário turístico, cultural e institucional do Município, especialmente o Festival do Vinho, evitando riscos de descontinuidade, improvisações estruturais ou insuficiência de equipamentos.

c) Atender de forma eficiente às demandas variáveis dos eventos municipais, considerando que o quantitativo necessário dos itens depende diretamente do número de barracas participantes, da adesão dos comerciantes, da dimensão dos espaços utilizados e do formato específico de cada evento.

d) Proporcionar maior flexibilidade operacional e celeridade administrativa por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações parceladas e



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

conforme a necessidade efetiva da Administração ao longo da vigência da ata.

e) Promover economicidade e racionalização dos recursos públicos, evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos similares, bem como reduzindo custos administrativos e operacionais relacionados às contratações isoladas.

f) Garantir maior padronização estrutural, estética e funcional das áreas gastronômicas e comerciais dos eventos públicos, proporcionando melhor organização visual, maior eficiência operacional e melhores condições de atendimento ao público e aos comerciantes participantes.

g) Assegurar a contratação de empresa especializada, com capacidade operacional compatível, estrutura logística adequada e aptidão para instalação, manutenção e retirada dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

h) Mitigar riscos operacionais e sanitários relacionados à realização dos eventos, especialmente quanto à higienização, manipulação de alimentos e adequada instalação das estruturas utilizadas nas barracas e tendas.

i) Fortalecer a realização do Festival do Vinho e demais eventos municipais, contribuindo para o desenvolvimento do turismo, valorização cultural, movimentação econômica local e incentivo às atividades gastronômicas e comerciais vinculadas às festividades promovidas pelo Município.

j) Evitar novas frustrações contratuais e riscos de descontinuidade na prestação do objeto, considerando o histórico de deserção dos itens nos Pregões Eletrônicos nº 038/2025 e nº 010/2026, mediante adoção de modelagem contratual mais adequada à realidade do mercado fornecedor e às necessidades efetivas da Administração.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Com a conclusão e aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as seguintes providências para regular prosseguimento da contratação:

a) Elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas dos stands multiuso e pias, quantitativos estimados, justificativas da contratação, condições de execução, critérios de medição e pagamento, obrigações das partes, requisitos de habilitação e demais elementos previstos na Lei nº 14.133/2021.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- b) Elaboração do Edital de Licitação e respectivos anexos, incluindo minuta da Ata de Registro de Preços, minuta contratual (quando aplicável), planilhas, mapas de quantitativos e demais documentos necessários à instrução da fase externa do procedimento.
- c) Revisão das condições técnicas e econômicas anteriormente adotadas nos Pregões Eletrônicos nº 038/2025 e nº 010/2026, especialmente quanto aos valores referenciais, exigências de qualificação técnica e requisitos acessórios de habilitação, buscando adequação à realidade do mercado fornecedor e ampliação da competitividade do certame, sem prejuízo da segurança contratual.
- d) Encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica prévia do Termo de Referência, Edital e anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, antes da publicação do instrumento convocatório.
- e) Adoção das adequações, recomendações e ajustes eventualmente apontados pela Assessoria Jurídica, garantindo conformidade legal, coerência técnica e segurança jurídica à contratação.
- f) Publicação do aviso de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios legalmente exigidos, promovendo ampla publicidade e transparência ao certame.
- g) Designação formal do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e/ou Comissão responsável pela condução do procedimento licitatório e prática dos atos necessários ao julgamento das propostas e habilitação dos licitantes.
- h) Previsão, no Termo de Referência e no Edital, de requisitos de qualificação técnica compatíveis com a complexidade do objeto, observando critérios de proporcionalidade e razoabilidade, evitando exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade, sem afastar a necessidade de comprovação de capacidade operacional mínima necessária à adequada execução contratual.
- i) Exigência de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência compatível com fornecimento, instalação ou disponibilização de estruturas temporárias, stands, equipamentos ou soluções correlatas destinadas a eventos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

- j) Possibilidade de exigência de documentos complementares que demonstrem capacidade operacional compatível com o objeto, tais como comprovação de disponibilidade logística, equipamentos, veículos ou estrutura operacional necessária à execução contratual.
- k) Previsão de requisitos de habilitação econômico-financeira compatíveis com o porte da contratação, incluindo apresentação de balanço patrimonial, índices contábeis mínimos e certidão negativa de falência ou recuperação judicial, visando assegurar que a futura contratada possua capacidade financeira para execução adequada do objeto.
- l) Manutenção do modo de disputa fechado/aberto, considerando sua adequação à natureza da contratação e à busca pela proposta mais vantajosa à Administração.
- m) Previsão expressa, no Edital, de procedimentos rigorosos de análise da exequibilidade das propostas, especialmente diante da natureza do objeto e do histórico recente de deserção dos itens, devendo ser exigida demonstração efetiva da viabilidade econômica das propostas que apresentarem valores significativamente inferiores ao preço estimado pela Administração.
- n) Possibilidade de solicitação de planilhas de custos, composição de preços, documentos comprobatórios, notas fiscais, contratos similares ou demais elementos aptos a demonstrar a viabilidade econômica da proposta apresentada, quando necessário.
- o) Desclassificação de propostas manifestamente inexequíveis ou quando o licitante não comprovar adequadamente a viabilidade de execução do objeto nas condições ofertadas, preservando-se a segurança contratual, o interesse público e a continuidade dos eventos municipais.
- p) Registro formal, em ata e nos autos do processo, das análises realizadas pela equipe responsável pelo certame, especialmente quanto à habilitação, qualificação técnica, capacidade operacional e exequibilidade das propostas, assegurando motivação adequada dos atos administrativos e observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.
- q) Após a conclusão da fase externa, adoção das providências necessárias à adjudicação, homologação e formalização da Ata de Registro de Preços, observando-se todas as exigências legais e assegurando adequado acompanhamento da futura execução contratual.

14 - Possíveis Impactos Ambientais



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais pontuais decorrentes da instalação, operação e desmontagem de estruturas temporárias e equipamentos utilizados na realização de eventos públicos, tais como geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e utilização de estruturas sanitárias móveis.

Entre os principais impactos potenciais associados à realização de eventos com estruturas temporárias destacam-se:

- a) geração de resíduos sólidos provenientes da montagem e desmontagem de estruturas, utilização de materiais de apoio e fluxo de público nos eventos;
- b) consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos, iluminação, climatização e demais estruturas operacionais;
- c) emissão de ruídos provenientes da utilização de equipamentos de som e veículos de divulgação;
- d) eventual geração de efluentes provenientes da utilização de estruturas sanitárias móveis;
- e) movimentação de veículos e equipamentos para transporte, montagem e desmontagem das estruturas.

Considerando tais aspectos, a Administração deverá adotar medidas de mitigação e boas práticas ambientais durante a execução contratual, tais como:

- i) exigência de destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a montagem, operação e desmontagem das estruturas;
- ii) utilização de equipamentos em bom estado de conservação e manutenção, reduzindo emissões excessivas de ruídos e desperdício de energia;
- iii) observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis à utilização de estruturas sanitárias móveis e equipamentos similares;



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

iv) adoção de práticas que minimizem danos ao solo, áreas verdes, pavimentações e demais estruturas urbanas durante a instalação e retirada das estruturas temporárias;

v) orientação para que a empresa contratada promova a limpeza e a adequada destinação dos resíduos gerados nas áreas utilizadas para realização dos eventos.

Ressalta-se que os impactos ambientais associados ao objeto são de natureza temporária, localizada e reversível, não sendo caracterizados como atividades de significativo potencial poluidor ou degradador do meio ambiente.

Dessa forma, mediante a adoção das medidas preventivas e de mitigação mencionadas, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são plenamente controláveis e compatíveis com a realização de eventos institucionais promovidos pela Administração Pública.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Considerando a natureza da contratação, que envolve o fornecimento, instalação, manutenção operacional e retirada de stands multiuso e pias destinados às estruturas de barracas e tendas utilizadas nos eventos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente no Festival do Vinho, foram identificados os seguintes riscos potenciais:

a) Risco de ausência de interessados ou de nova deserção do certame: Considerando que os itens já restaram frustrados/desertos nos Pregões Eletrônicos nº 038/2025 e nº 010/2026, existe risco concreto de baixa competitividade ou ausência de propostas válidas, especialmente em razão da especificidade do objeto, dos custos logísticos envolvidos e da necessidade de estrutura operacional compatível.

Medidas de mitigação: revisão dos valores referenciais com base em pesquisa de mercado atualizada; adequação das exigências de qualificação técnica à efetiva complexidade do objeto; revisão de exigências acessórias potencialmente restritivas; agrupamento dos itens em lote único para ampliação da atratividade econômica da contratação; ampla divulgação do certame.

b) Risco de apresentação de propostas inexequíveis: A apresentação de propostas com valores excessivamente reduzidos pode comprometer a qualidade do fornecimento, a instalação



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

adequada das estruturas e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração.

Medidas de mitigação: manutenção de critérios rigorosos de análise de exequibilidade; previsão expressa de diligências para comprovação da viabilidade econômica das propostas; solicitação de planilhas de custos, composições de preços e documentos comprobatórios; desclassificação de propostas manifestamente inexequíveis.

c) Risco de contratação de empresa sem capacidade operacional compatível: A execução do objeto exige logística adequada, capacidade de mobilização, instalação eficiente e disponibilidade de equipamentos em condições apropriadas de utilização.

Medidas de mitigação: exigência de comprovação de experiência compatível com o objeto; verificação da capacidade operacional mínima da empresa; análise da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira; possibilidade de exigência de documentos complementares relacionados à estrutura operacional e logística da futura contratada.

d) Risco de atraso na entrega, instalação ou retirada das estruturas: Eventuais atrasos podem comprometer diretamente a organização dos eventos, o funcionamento das barracas e o cumprimento do cronograma oficial das festividades.

Medidas de mitigação: definição clara dos prazos de mobilização, instalação e retirada; planejamento prévio das demandas pela Administração; previsão de sanções administrativas em caso de descumprimento injustificado; acompanhamento contínuo da execução contratual pela fiscalização designada.

e) Risco de falhas operacionais durante os eventos: Problemas relacionados à instalação inadequada das pias, insuficiência estrutural dos stands ou falhas operacionais podem gerar transtornos aos comerciantes, ao público e à organização do evento.

Medidas de mitigação: acompanhamento da montagem e instalação pela fiscalização contratual; exigência de materiais em boas condições de uso; definição prévia das especificações técnicas mínimas; substituição imediata de estruturas inadequadas ou defeituosas.

f) Risco de inadequação às exigências sanitárias: A ausência ou insuficiência de pias adequadas pode comprometer o atendimento às normas sanitárias aplicáveis às áreas de manipulação e comercialização de alimentos e bebidas.

Medidas de mitigação: definição de especificações compatíveis com as exigências sanitárias; planejamento adequado da quantidade de pias conforme o número de barracas participantes; fiscalização da correta instalação e funcionamento dos equipamentos.

g) Risco de quantitativos insuficientes ou superdimensionados: A quantidade efetivamente necessária dos itens varia conforme o número de barracas, adesão dos comerciantes, formato do evento e organização dos espaços públicos.



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

Medidas de mitigação: utilização do Sistema de Registro de Preços; contratação parcelada conforme demanda efetiva; utilização de médias históricas e projeções realistas para definição dos quantitativos estimados; possibilidade de adequação operacional conforme necessidade concreta de cada evento.

h) Risco de descumprimento contratual ou interrupção da execução: O inadimplemento contratual pela empresa vencedora pode comprometer diretamente a realização dos eventos municipais.

Medidas de mitigação: análise criteriosa da habilitação econômico-financeira; fiscalização contínua da execução; aplicação de sanções administrativas quando cabíveis; formalização adequada das obrigações contratuais e acompanhamento permanente da execução pela Administração.

15.3 - Diante dos riscos identificados, conclui-se que a adoção das medidas preventivas previstas no Termo de Referência, Edital, futura Ata de Registro de Preços e gestão contratual mostra-se suficiente para mitigação das ocorrências potenciais, assegurando maior segurança jurídica, eficiência administrativa, continuidade dos eventos municipais e adequada execução do objeto contratado.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - 16.1 - Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, revelando-se adequada ao atendimento das necessidades do Município de Varre-Sai relacionadas à realização de eventos turísticos, culturais, gastronômicos e institucionais, especialmente o Festival do Vinho.

16.2 - A solução proposta, consistente na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e retirada de stands multiuso e pias destinadas às estruturas de barracas e tendas dos eventos municipais, apresenta compatibilidade com as demandas efetivas da Administração, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

16.3 - A adoção do Sistema de Registro de Preços mostrou-se tecnicamente adequada em razão da impossibilidade de definição exata dos quantitativos efetivamente necessários ao longo da vigência da futura ata, considerando a variação do número de barracas, comerciantes participantes, formatos dos eventos, organização dos espaços públicos e exigências sanitárias aplicáveis a cada festividade.

16.4 - A modelagem da contratação em lote único revelou-se operacionalmente vantajosa, diante da conexão funcional e logística existente entre os stands multiuso e as pias, permitindo maior padronização estrutural, eficiência operacional, integração da execução



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai Estado do Rio de Janeiro

contratual e melhor gestão administrativa das demandas.

16.5 - Também se verificou a necessidade de revisão das condições anteriormente adotadas nos Pregões Eletrônicos nº 038/2025 e nº 010/2026, especialmente quanto aos valores referenciais e às exigências de habilitação, buscando equilíbrio entre competitividade e segurança contratual, de forma a ampliar as possibilidades de êxito da futura contratação sem afastar a necessidade de seleção de empresa tecnicamente apta e operacionalmente estruturada.

16.6 - As exigências de qualificação técnica, econômico-financeira e análise de exequibilidade previstas para o futuro certame mostram-se proporcionais, adequadas e necessárias à mitigação dos riscos identificados, especialmente considerando a relevância operacional do objeto e os impactos decorrentes de eventual inadimplemento contratual durante a realização dos eventos municipais.

16.7 - Verificou-se, ainda, que a solução adotada é mais vantajosa do que alternativas como aquisição definitiva das estruturas, utilização de soluções improvisadas, contratações fragmentadas por evento ou dependência de cessão de equipamentos de terceiros, apresentando melhor relação entre custo, benefício, flexibilidade operacional e capacidade de atendimento das demandas variáveis da Administração.

16.8 - Dessa forma, com fundamento nas análises técnicas, operacionais e mercadológicas realizadas, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência, realização do procedimento licitatório e futura formalização da Ata de Registro de Preços.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - A viabilidade da presente contratação encontra fundamento na necessidade concreta e recorrente de disponibilização de stands multiuso e pias destinadas às estruturas de barracas e tendas utilizadas nos eventos promovidos pelo Município de Varre-Sai, especialmente no Festival do Vinho, principal evento turístico, cultural e gastronômico do calendário municipal.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada em razão da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, considerando que a demanda varia conforme o número de barracas participantes, adesão dos comerciantes, formato dos eventos, organização dos espaços públicos e exigências sanitárias aplicáveis à comercialização de alimentos e bebidas.

Sob o aspecto operacional, verificou-se que a contratação integrada dos itens em lote único proporciona maior compatibilidade logística, padronização estrutural e eficiência na instalação e retirada das estruturas, reduzindo riscos de



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

incompatibilidade entre fornecedores distintos e assegurando melhor organização das áreas gastronômicas dos eventos municipais.

A viabilidade econômica também foi demonstrada, uma vez que a utilização do Sistema de Registro de Preços permite contratações parceladas e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando desperdícios, superdimensionamento de quantitativos e custos desnecessários com aquisição permanente, armazenamento e manutenção de estruturas de uso sazonal.

Além disso, a presente modelagem contratual foi desenvolvida considerando as dificuldades verificadas nos Pregões Eletrônicos nº 038/2025 e nº 010/2026, nos quais os itens restaram frustrados/desertos, circunstância que evidenciou a necessidade de revisão dos valores referenciais e adequação das exigências de habilitação à realidade do mercado fornecedor, buscando equilíbrio entre competitividade, segurança contratual e efetividade da contratação.

A solução adotada também contribui para mitigação de riscos operacionais e sanitários, assegurando melhores condições estruturais para funcionamento das barracas de alimentos e bebidas, atendimento às normas sanitárias aplicáveis e adequada organização dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida é viável, necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, apresentando compatibilidade com as necessidades da Administração, com a realidade mercadológica e com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Varre-Sai, 13/05/2026.

Shoraya Ridolfi Alonso
Secretário(a) Municipal de Turismo

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

justificativas técnica apresentadas.

Varre-Sai, 13/05/2026.

Lauro Abib Fabri
Prefeito